



R

## CONTRATO N.º 23/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

- Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----
- Segundo: Noé Gonçalves Gomes, portador do cartão de cidadão n.º 036130020 6 ZY6, residente na Rua do Pinheiro Manso, n.º 817, Bloco B, 9º Esq. Frente, 4100 – 413 Porto e Carlos Manuel Duarte Teixeira, portador do Bilhete de Identidade n.º 1609033, residente na Travessa Helena Vieira da Silva, n.º 15, 6º, Leça da Palmeira, Matosinhos, na qualidade de representantes legais da firma “Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda.”, com sede social na Rua da Torrinha, 228 – H -6º, 4050 – 610 Porto, contribuinte n.º 501381171 e com poderes para este ato, de acordo com a certidão de registo permanente. -----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- Que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Caminha de 04 de maio de 2018, o Município de Caminha, adjudicou à firma “Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda.”, a Prestação de Serviços de Certificação Legal de Contas, tendo aprovado a minuta do contrato na mesma data. -----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Certificação Legal de Contas, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, bem como o contrato de prestação de serviços celebrado nos termos do art.º 53.º, n.º 1 e 2, da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.-----
- Segunda: O valor contratual é de € 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, que inclui eventuais renovações, de acordo com a cláusula 4ª do caderno de encargos, sendo o valor anual de € 8.900,00 (oito mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----
- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 8.900,00 (oito mil e novecentos euros), acrescido de IVA, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.14. Os encargos previstos para o ano económico de 2019 e 2020 será de € 8.900,00 (oito mil e novecentos euros) /ano, acrescido de IVA, que serão suportados pela mesma classificação, através de dotações a inscrever nos respetivos orçamentos. -----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2018 encontra-se registado sob o n.º 1128/2018. -----

*[Handwritten signature]*



--- Quinta: O contrato tem início no primeiro dia útil após a sua assinatura e tem a duração de 12 meses, sendo renovado por iguais períodos até ao limite de duas renovações -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa a Chefe de Divisão de Finanças e Administração, Marlene Castilho, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

carlos feixeira, noé gomes,  
& associado, s.r.l.lda.

O Segundo outorgante:.....